



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

PROJETO DE LEI 09/11

O Projeto de Lei nº 09/11 de autoria Da Mesa Directora da Câmara Municipal de São Pedro, encaminhado a esta Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, e cujo teor dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos vereadores desta Edilidade, conforme tratamento dado pela Lei nº 2.781 de 18 de agosto de 2008 e da outras providências.

No que tange a remuneração dos Vereadores, prevê a Constituição, na parte final do inciso X do art. 37, que a revisão geral da remuneração do servidor público, é aquela decorrente da perda do poder aquisitivo da moeda, tratando-se de mera recomposição do valor intrínseco dos vencimentos, com o fito de resguardá-los dos efeitos da inflação, nos exatos termos pretendidos pela epigrafada propositura.

De todo o exposto, e não se vislumbrando vícios de iniciativa neste Projeto de Lei, conclui esta Comissão Permanente que a mesma se reveste dos preceitos legais que norteiam a matéria sob análise.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 09/11, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 15 de março de 2011.


JORGE GONÇALVES MANFRINATO
PRESIDENTE

APROVADO em única votação

por 8 votos favoráveis e 0 votos

contrários. Sala das Sessões. 16/03/11


ANTONIO TOLEDO
RELATOR


1º Secretário

ELIAS GARCIA CANDEIAS
SECRETÁRIO